GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 041 DE 03 DE março DE 1.982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o DECRETO-LEI nº 1, de 31 de dezembro de 1981, e o DECRETO Nº 30 de 05 de fevereiro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Bolsa de Estudo ao servidor JOÃO DA COSTA RAMOS, ocupante do Cargo de Agente Administrativo Ref. III, cadastro nº 06935, contratado por este Governo em 01 de março de 1 979 em atividade na Secretaria de Estado da Fazenda, para dar continuidade a seus estudos no Curso de Construção Civil, pela Faculdade de Ensino Superior Professor PLINIO MENDES DOS SANTOS (CESUP), na Cidade de Campo Grande-MS.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 02 de março de 1.982.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 033 do dia 05/03/82